

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DE MAUÁ - SAMA E A EMPRESA AUDERE COMÉRCIO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Aos 08 de março de 2022, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a AUTARQUIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DE MAUÁ - SAMA, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", com sede em Mauá/SP, na Av. Washington Luiz, 2923 - Vila Magini, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.533.003/0001-90, representada por seu Superintendente RANGEL SOUZA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 29.737.763-2 SSP/SP e inscrito no CPF 044.154.706-02, de acordo com a Lei Municipal nº 4.766, de 17/04/2012, Decreto nº 5.481, de 28/12/95, e Portaria n.º 11.428, de 25/01/2021, e de outro lado a empresa: AUDERE COMERCIO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.394.599/0001-49, estabelecida à Avenida Fagundes Filho, 145 – VILA Monte Alegre – CEP 04304-010 – São Paulo, neste ato representada por sua Sócia Administradora JULIANA FERNANDES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº. 48.172.582-9, inscrito no CPF//MF 413.837.498-17,, a seguir denominada simplesmente "CONTRATADA", subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, naquilo em que forem aplicáveis, e às cláusulas pactuadas no Contrato nº 001/2021, celebrado entre as partes em 17/03/2021, e condições deste Termo, com autorização superior e parecer jurídico, todas do processo de compras nº 03/2021, com fulcro no art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/93, com parecer favorável do GESTOR, parecer jurídico e autorização superior, para aditamento visando:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato N.º 01/2021, firmado entre as partes em 17/03/2021, nos termos previstos em sua Cláusula V.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

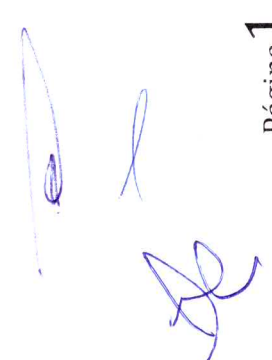
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, a contratante pagará a Contratada o preço constante em sua proposta comercial o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Dá-se a este termo o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



2. Em As despesas decorrentes deste termo de aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 51.01.17.122.0500.2600 – Código Orçamentário Interno n.º 04
- b) 51.01.17.512.0501.2605 – Código Orçamentário Interno n.º 06
- c) 51.02.17.122.0500.2608 – Código Orçamentário Interno n.º 14

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem acordes, firmaram este compromisso, registrado e digitado na Divisão de Compras e Licitações, da qual foram extraídas 2 (duas) vias de idêntico teor.

Mauá/SP, 08 de março de 2023

Rangel Souza da Silva.
RANGEL SOUZA DA SILVA
Superintendente
SAMA

Juliana Fernandes dos Santos
JULIANA FERNANDES DOS SANTOS
Sócia Administradora
AUDERE

TESTEMUNHAS:

Manoel Augusto de Oliveira
Nome: *Manoel Augusto de Oliveira*
CPF: *269.888.568-89*

Nome:
CPF:

